MUNICÍPIO DE
**PATO BRANCO**
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -17-JUL-2013-16:27-01663-2/2

**MENSAGEM 126/2013**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar Projeto de Lei, visando a criação de **Crédito Especial** por Superávit do Exercício Anterior de Fonte Vinculada no valor de R$ 2.117.077,55 (dois milhões cento e dezessete mil setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Os recursos serão aplicados na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, no Departamento de Desenvolvimentos Urbanos e Geoprocessamento.

Face ao exposto, rogamos aos nobres edis que a matéria seja apreciada em **regime de urgência**, convocando esse Legislativo Municipal para realizar tantas **sessões extraordinárias**, quantas necessárias, para apreciação do incluso Projeto de Lei, conforme preceitua o artigo 27 da Lei Orgânica do Município de Pato Branco.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

ASSESSORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE
# PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 2 Visto

**PROJETO DE LEI Nº 158/2013**

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secret. Mun. de Engenharia, Obras e Serviços Públicos no valor de R$ 2.117.077,55 e dá outras providências

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0019 | Serviços Urbanos e Geoprocessamento | 2.117.077,55 |

**Art. 2º** Autoriza o Executivo Municipal criar Ação na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 1.001 | Pavimentação de Vias Urbanas | 2.117.077,55 |

**Art. 3º** Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada o valor de R$ 2.117.077,55 (dois milhões, cento e dezessete mil, setenta e sete reais e cinqüenta e cinco centavos), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 06 | SECRET. MUN. ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 06.03 | DPTO. DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO | |
| 15 | Urbanismo | |
| 451 | Infra-Estrutura Urbana | |
| 15.451.0019 | Serviços Urbanos e Geoprocessamento | |
| 1.001 | Pavimentação de Vias Urbanas | |
| 4.4.90.51 - 854 | Obras e Instalações | 2.117.077,55 |

**Art. 4º** Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

| Fonte | Valor R$ |
|---|---|
| 854 - Convênio Pavimentação de Vias Urbanas Proposta 10908/2012 | 2.117.077,55 |

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

# ASSESSORIA CONTÁBIL

## *PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 158/2013*

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 158/2013** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor na LDO por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos no valor de R$ 2.117.077,55 (dois milhões cento e dezessete mil, setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2013, destinado ao pagamento de despesas, que serão aplicados na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, no Departamento de Desenvolvimentos Urbanos e Geoprocessamento para pavimentação de Vias Urbanas, Proposta 10908/2012.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Departamento De Desenvolvimento Urbano e Geoprocessamento
- 15.451.0019.1.001 - Pavimentação de Vias Urbanas
- 4.4.90.51 - Obras e Instalações
- Fonte - 854

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

| | | |
|---|---|---|
| **4 4 90 51 00 00** | **OBRAS E INSTALAÇÕES** | Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc. |

O projeto tem amparo nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> *"**Art. 40**. São créditos **adicionais**, as autorizações de despesa **não computadas** ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

***Art. 41.*** *Os créditos adicionais classificam-se em:*
***II - especiais****, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*

***Art. 42.*** *Os créditos suplementares e* ***especiais*** *serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Para dar cobertura ao crédito aberto, foram utilizados recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, com base no que disciplina o art.43, § 1º inciso I e § 2º, da Lei nº 4320/64 que assim se reporta:

***"Art. 43.*** *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

***§ 1º*** *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

***I - o superávit financeiro*** *apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.*

***§ 2º*** *Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.*

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

***"Art.167*** *– São vedados:*
*V – a abertura de crédito suplementar ou* ***especial*** *sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

O superávit financeiro é o resultado apurado da diferença positiva entre Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, que são elementos constitutivos do Patrimônio Financeiro da entidade, sendo que o superávit financeiro é apurado no Balanço Patrimonial, conforme legislação em vigor.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 5
Visto

O artigo. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4320/64 preceitua a comprovação do superávit através do Balanço Patrimonial. Neste caso o documento anexado pela contadoria da Prefeitura Municipal foi o Relatório da Apuração do Resultado Financeiro Por Fonte de Recurso em 31.12.2012.

Os Artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2013, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

A matéria encontra-se apta a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 19 de julho de 2013.

**Márcia Regina Zanoelo**
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 6
Visto

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 804 | Convênio Canalização do Rio Ligeiro | 41.324,90 | 0,00 | 41.324,90 | 0,00 |
| 806 | Conv.Construção do Aterro Sanitário | 9.210,32 | 669.478,24 | 0,00 | -660.267,92 |
| 808 | Convenio FMAS Piso Básico Fixo | 14.757,78 | 4.590,30 | 10.167,48 | 0,00 |
| 809 | Convenio FMAS Piso Básico Variavel II | 21.317,28 | 2.660,80 | 18.656,48 | 0,00 |
| 815 | Conv.FMAS Piso Básico Variavel 2 Rec.Projovem Adolescente | 47.326,85 | 14.027,03 | 33.299,82 | 0,00 |
| 816 | Conv.Implantação da Incubadora de Empresas de Base Tecnológica do Mun.de Pato Branco | 205.237,09 | 174.096,00 | 31.141,09 | 0,00 |
| 820 | Implantação de Parque Tecnológico de Pato Branco | 527.179,15 | 0,00 | 527.179,15 | 0,00 |
| 823 | Convênio Pavimentação de Vias Urbanas -Contrato 347882-01 | 201.837,69 | 288.899,70 | 0,00 | -87.062,01 |
| 824 | Convênio Pavimentação de Vias Urbanas -Contrato 348016-33 | 190.778,76 | 190.688,75 | 90,01 | 0,00 |
| 825 | Convênio Pavimentação de Vias Urbanas -Contrato 348405-40 | 291.744,19 | 290.644,25 | 1.099,94 | 0,00 |
| 828 | Convênio Reservatório das Cheias | 287.270,90 | 4.313.528,53 | 0,00 | -4.026.257,63 |
| 830 | Conv.Calçamento Loteamento Coapab | 1.132,04 | 130.837,00 | 0,00 | -129.704,96 |
| 833 | Convênio Calcário | 36.832,71 | 0,00 | 36.832,71 | 0,00 |
| 836 | Convênio Construção da Praça dos Esportes e da Cultura - Contrato 363456-74 | 335.234,73 | 144.168,64 | 191.066,09 | 0,00 |
| 838 | Convênio Pavimentação de Vias Urbanas - Contrato 370799-68 | 697,67 | 147.650,00 | 0,00 | -146.952,33 |
| 41 | Convenio Bolsa Família | 23.358,11 | 0,00 | 23.358,11 | 0,00 |
| 842 | Convênio Pavimentação de Vias Urbanas Proposta 10908/2012 | 0,00 | 3.608.450,00 | 0,00 | -3.608.450,00 |
| 843 | Convênio Pavimentação de Vias Urbanas Proposta 10890/2012 | 0,00 | 3.905.150,00 | 0,00 | -3.905.150,00 |
| 847 | Conv.Pavimentação Poliédrica do Trecho Linha Piacintini e Linha Independência | 0,00 | 192.924,00 | 0,00 | -192.924,00 |
| 848 | Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional | 141.886,43 | 131.747,81 | 10.138,62 | 0,00 |
| 851 | FEPART 23º | 143,08 | 0,00 | 143,08 | 0,00 |
| 854 | MC Contrato 10908 | 2.117.077,55 | 0,00 | 2.117.077,55 | 0,00 |
| 855 | MC Contrato 0384618-62/12 | 2.001.389,38 | 0,00 | 2.001.389,38 | 0,00 |
| 880 | Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA | 181.848,92 | 2.086,00 | 179.762,92 | 0,00 |
| **TOTAL** | | 15.073.148,90 | 23.800.460,19 | 8.688.353,20 | -17.415.664,49 |

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -22-Jul-2013-10:21-016666-1/1

**Comissão de Representação**
**Parecer ao Projeto de Lei nº 158/2013**

Os membros da Comissão de Políticas Públicas se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 158/2013, de 17 de julho de 2013 – Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor da LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013, na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, no valor de R$ 2.117.077,55.**

Busca o Executivo Municipal, através do presente projeto de lei obter autorização legislativa para abrir Crédito Especial para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor na LDO por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos no valor de R$ 2.117.077,55.

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2013, destinado ao pagamento de despesas, que serão aplicados na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, no Departamento de Desenvolvimentos Urbanos e Geoprocessamento para pavimentação de Vias Urbanas, Proposta 10.908/2012.

Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, os documentos, não foi observado nenhuma ilegalidade. Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do presente Projeto de Lei.

É o parecer, Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 19 de julho de 2013.

Claudemir Zanco - PSD
**Membro**

**Valmir Tasca- DEM**
Presidente Comissão de Representação

**Guilherme Sebastião Silverio – PMDB**
Membro

**Laurindo Cesa – PSDB**
Membro

**Vilmar Maccari – PDT**
Membro

**Enio Ruaro - PR**
**Membro/Relator**

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 8
Visto

# PROJETO DE LEI Nº 158/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos no valor de R$ 2.117.077,55 e dá outras providências.

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| **0019** | **Serviços Urbanos e Geoprocessamento** | **2.117.077,55** |

**Art. 2º** Autoriza o Executivo Municipal criar Ação na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| **1.001** | **Pavimentação de Vias Urbanas** | **2.117.077,55** |

**Art. 3º** Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada o valor de R$ 2.117.077,55 (dois milhões, cento e dezessete mil, setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| **06** | **SECRET. MUN. ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** | |
| **06.03** | **DPTO. DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO** | |
| **15** | **Urbanismo** | |
| **451** | **Infra-Estrutura Urbana** | |
| **15.451.0019** | **Serviços Urbanos e Geoprocessamento** | |
| 1.001 | **Pavimentação de Vias Urbanas** | |
| 4.4.90.51 - 854 | Obras e Instalações | 2.117.077,55 |

**Art. 4º** Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

| Fonte | Valor R$ |
|---|---|
| **854 - Convênio Pavimentação de Vias Urbanas Proposta 10908/2012** | **2.117.077,55** |

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9
Visto

# DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2013 | ANO XXVIII | NÚMERO 5839 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**

**LEI Nº 4.089, DE 24 DE JULHO DE 2013**

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos no valor de R$ 2.117.077,55 e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0019 | Serviços Urbanos e Geoprocessamento | 2.117.077,55 |

**Art. 2º** Autoriza o Executivo Municipal criar Ação na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 1.001 | Pavimentação de Vias Urbanas | 2.117.077,55 |

**Art. 3º** Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada o valor de R$ 2.117.077,55 (dois milhões, cento e dezessete mil, setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 06 | SECRET. MUN. ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 06.03 | DPTO. DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO | |
| 15 | Urbanismo | |
| 451 | Infra-Estrutura Urbana | |
| 15.451.0019 | Serviços Urbanos e Geoprocessamento | |
| 1.001 | Pavimentação de Vias Urbanas | |
| 4.4.90.51 - 854 | Obras e Instalações | 2.117.077,55 |

**Art. 4º** Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

| Fonte | Valor R$ |
|---|---|
| 854 - Convênio Pavimentação de Vias Urbanas Proposta 10908/2012 | 2.117.077,55 |

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 7.167, DE 24 DE JULHO DE 2013**

Abre Crédito Especial para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos no valor de R$ 2.117.077,55 e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.089, de 24 de julho de 2013,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica alterado o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0019 | Serviços Urbanos e Geoprocessamento | 2.117.077,55 |

**Art. 2º** Fica criada Ação na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 1.001 | Pavimentação de Vias Urbanas | 2.117.077,55 |

**Art. 3º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada o valor de R$ 2.117.077,55 (dois milhões, cento e dezessete mil, setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 06 | SECRET. MUN. ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 06.03 | DPTO. DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO | |
| 15 | Urbanismo | |
| 451 | Infra-Estrutura Urbana | |
| 15.451.0019 | Serviços Urbanos e Geoprocessamento | |
| 1.001 | Pavimentação de Vias Urbanas | |
| 4.4.90.51 - 854 | Obras e Instalações | 2.117.077,55 |

**Art. 4º** Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

| Fonte | Valor R$ |
|---|---|
| 854 - Convênio Pavimentação de Vias Urbanas Proposta 10908/2012 | 2.117.077,55 |

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 40 Visto

Credito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotações orçamentárias constantes do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 07 | SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA | |
| 07.02 | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | |
| 12 | Educação | |
| 12.361 | Ensino Fundamental | |
| 12.361.0039 | Manutenção do Ensino | |
| 2.097 | Manutenção da Educação Integral | |
| 3.1.90.39 – 104 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | -760.000,00 |

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

**LEI Nº 4.089, DE 24 DE JULHO DE 2013**

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos no valor de R$ 2.117.077,55 e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0019 | Serviços Urbanos e Geoprocessamento | 2.117.077,55 |

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal criar Ação na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 1.001 | Pavimentação de Vias Urbanas | 2.117.077,55 |

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada o valor de R$ 2.117.077,55 (dois milhões, cento e dezessete mil, setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 06 | SECRET. MUN. ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 06.03 | DPTO. DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO | |
| 15 | Urbanismo | |
| 451 | Infra-Estrutura Urbana | |
| 15.451.0019 | Serviços Urbanos e Geoprocessamento | |
| 1.001 | Pavimentação de Vias Urbanas | |
| 4.4.90.51–854 | Obras e Instalações | 2.117.077,55 |

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

| Fonte | Valor R$ |
|---|---|
| 854–Convênio Pavimentação de Vias Urbanas Proposta 10908/2012 | 2.117.077,55 |

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

**DECRETO Nº 7.187, DE 24 DE JULHO DE 2013**

Abre Crédito Especial para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos no valor de R$ 2.117.077,55 e dá outras providências.
O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.089, de 24 de julho de 2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0019 | Serviços Urbanos e Geoprocessamento | 2.117.077,55 |

Art. 2º Fica criada Ação na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 1.001 | Pavimentação de Vias Urbanas | 2.117.077,55 |

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada o valor de R$ 2.117.077,55 (dois milhões, cento e dezessete mil, setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Câmara Mun de Pato Branco Fls 44 Visto

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 06 | SECRET. MUN. ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 06.03 | DPTO. DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO | |
| 15 | Urbanismo | |
| 451 | Infra-Estrutura Urbana | |
| 15.451.0019 | Serviços Urbanos e Geoprocessamento | |
| 1.001 | Pavimentação de Vias Urbanas | |
| 4.4.90.51–854 | Obras e Instalações | 2.117.077,55 |

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

| Fonte | Valor R$ |
|---|---|
| 854–Convênio Pavimentação de Vias Urbanas Proposta 10908/2012 | 2.117.077,55 |

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

**LEI Nº 4.090, DE 24 DE JULHO DE 2013**

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos no valor de R$ 1.491.372,45 e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0019 | Serviços Urbanos e Geoprocessamento | 1.491.372,45 |

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal criar Ação na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 1.001 | Pavimentação de Vias Urbanas | 1.491.372,45 |

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada o valor de R$ 1.491.372,45 (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 06 | SECRET. MUN. ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 06.03 | DPTO. DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO | |
| 15 | Urbanismo | |
| 451 | Infra-Estrutura Urbana | |
| 15.451.0019 | Serviços Urbanos e Geoprocessamento | |
| 1.001 | Pavimentação de Vias Urbanas | |
| 4.4.90.51–854 | Obras e Instalações | 1.491.372,45 |

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

| Fonte | Valor R$ |
|---|---|
| 854–Convênio Pavimentação de Vias Urbanas Proposta 10908/2012 | 1.491.372,45 |

Art. 5º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

**DECRETO Nº 7.188, DE 24 DE JULHO DE 2013**

Abre Crédito Especial para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos no valor de R$ 1.491.372,45 e dá outras providências.
O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.090, de 24 de julho de 2013,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0019 | Serviços Urbanos e Geoprocessamento | 1.491.372,45 |

Art. 2º Fica criada Ação na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 1.001 | Pavimentação de Vias Urbanas | 1.491.372,45 |

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada o valor de R$ 1.491.372,45 (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, trezentos e setenta

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 42
Visto

**PROJETO DE LEI Nº 158/2013**

**Regime de urgência – convoca extraordinárias**

MENSAGEM Nº 126/2013

RECEBIDA EM: 17 de julho de 2013

Nº DO PROJETO: 158/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor da LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013, na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, no valor de R$ 2.117.077,55 (dois milhões, cento e dezessete mil, setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). (Os recursos serão aplicados na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, no Departamento de Desenvolvimento Urbano e Geoprocessamento – Pavimentação de vias urbanas).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 17 de julho de 2013 (Recesso).

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO EM 19 de julho de 2013
Relator: Enio Ruaro - PR

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA em 22 de julho de 2013
Aprovado com 8 (oito) votos a favor e 2 (duas) ausências.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PP, Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT e Vilmar Maccari – PDT.
Ausentes: José Gilson Feitosa da Silva – PT e Raffael Cantu – PC do B.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EM 23 de julho de 2013.
Aprovado com 8 (oito) votos a favor e 2 (duas) ausências.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PP, Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT e Vilmar Maccari – PDT.
Ausentes: Geraldo Edel de Oliveira – PV e Raffael Cantu – PC do B

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 23 de julho de 2013

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 337/2013

Lei nº 4089, de 24 de julho de 2013 – Decreto nº 7187, de 24 de julho de 2013.

PUBLICADOS no Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5839, de 31 de julho de 2013.

PUBLICADOS no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS (sitio: http://amsop.dioems.com.br), Edição n° 398, de 31 de julho de 2013.